**Relação entre o Princípio de Cooperação e o Princípio de Cortesia**

A cortesia surge ao serviço da cooperação conversacional, do Princípio de Cooperação, de Grice, que se resume em: “Faça sua contribuição conversacional tal como é requerida, no momento em que ocorre, pelo propósito ou direcção do intercâmbio em que você está empenhado” (1975:45).Porém, nem sempre se deve interpretar a inobservância das máximas conversacionais de Grice pelos falantes como uma atitude de incoerência discursiva, uma vez que pode existir uma intenção comunicativa por trás da tal atitude aparentemente incoerente dos interlocutores. O locutor pode desviar-se das máximas conversacionais, mas a intenção enunciativa é imediatamente detectada pelo alocutário. Este processa racionalmente a informação linguística que ouviu, chegando àquilo que foi implícito pelo locutor.Por isso, é possível pensar que, “quando estamos a ser corteses, tendemos a não ser tão verdadeiros como Grice gostaria, nem tão breves, nem tão claros e directos – a cortesia tem que ser paga com insinceridade, imprecisão e verbosidade” Lauerbach, (1989).

Por exemplo, numa empresa, o director pergunta a um funcionário: o que acha do seu colega X? E o funcionário responder: bom, eu acho que ele é um bom funcionário, trabalha muito, tem um bom comportamento, tem espirito de iniciativa. O funcionário estaria a violar uma das máximas, neste caso, a máxima de quantidade, pois falou somente dos aspectos positivos deixando os aspectos negativos do colega, trazendo assim, informações a menos do que lhe foi exigido, não sendo tão verdadeiro como Grice gostaria. O funcionário falou somente dos aspectos positivos do colega para preservar a face positiva do colega diante do director.

Por vezes, os falantes tendem a não transmitir a quantidade de informação requerida pelo nosso interlocutor, como no exemplo anterior, ou porque não a possuem, ou porque não desejam partilhá-la com o Outro. O desrespeito de algumas das máximas conversacionais pode ter em vista o alcance de um objectivo comunicativo específico. Como tal, há possibilidade de um falante dar uma informação insuficiente em relação à solicitada, desrespeitando, dessa forma, a Máxima de Quantidade, pressupondo que se transmitisse toda a informação que possui iria ameaçar a face do seu interlocutor. Estes exemplos das situações de violação das máximas e submáximas conversacionais produzem, portanto, cortesia, pois parecem não atentar contra o Princípio de Cooperação ou contra a própria comunicação. Como refere Sousa:

“Ao ser cortês, por exemplo, um indivíduo contribui para a preservação da face do seu interlocutor, bem como da sua própria face e assegura assim a manutenção do equilíbrio social. Além disso, evita situações de conflito que possam pôr em causa a co-operatividade da interacção comunicativa” (Sousa, 2010:14-15).

Na verdade, a cortesia pode não pôr em causa as máximas conversacionais, nem ameaçar o sucesso da comunicação. Pelo contrário, a cortesia tem um papel regulador, pois contribui para manter o equilíbrio social e as boas relações, subjacentes a uma interacção verbal, para se manter o espírito cooperativo entre os interlocutores.De acordo com Leech (1983:80), a grande função do Princípio de Cortesia é garantir que a cooperação persista mesmo quando os objectivos pessoais do falante e do ouvinte possam ser entendidos como conflituosos. Para o autor, existem crenças corteses e descorteses que são favoráveis ou desfavoráveis ao ouvinte e que o falante deve tomar em consideração na sua intervenção comunicativa. Consequentemente, irá adaptar quer a forma, quer o conteúdo da sua contribuição conversacional, de modo a não colocar a face do seu interlocutor em risco e proteger assim, em última análise, o ambiente de cooperação conversacional. O Princípio de Cortesia é, deste modo, um complemento necessário para salvar o Princípio de Cooperação de sérios problemas que possam pôr em causa a eficiência da comunicação e a relação interlocutora instituída.